



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

CEAD

REPUBLIÇÃO DO EDITAL CEAD N.º 04/2023 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

REPUBLIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador no Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas**, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N.º 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023; a Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019; a Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de Abril de 2017; a Portaria CAPES n.º 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N.º 02, de 10 de abril de 2013; o Decreto N.º 5.800, de 8 de junho de 2006; a Lei N.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador, no Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **02 (dois) bolsistas e criação de cadastro de reserva** no âmbito do sistema UAB, vinculado ao Edital CAPES 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022 para atuar como Professor Formador no Curso de **Especialização em Práticas Pedagógicas** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 O professor efetivo da UFOP terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece na Portaria CAPES 102/2019 em seu art.5.º § 4º “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFOP .

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o PROFESSOR FORMADOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.2. A(s) bolsa(s) paga(s) ao PROFESSOR FORMADOR não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6. O PROFESSOR FORMADOR que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação de Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

3.1. São atribuições do Professor Formador, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

3.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 3.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas. Salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos, as despesas referentes a estes deslocamentos serão derresponsabilidade do CEAD.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

4.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.550,00, caso se enquadre como Professor Formador II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto **nas Portarias CAPES 33/2023, 139/2017e 183/2016**, cujo quadro anexado informa [...]

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa (R\$)
Professor Formador I	--	Não	3 anos	1.850,00



UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



CEAD

Professor Formador II	Mestrado	Não	1 ano	1.550,00
-----------------------	----------	-----	-------	----------

4.3 – O pagamento de bolsas do Sistema CAPES/UAB (IN-02/2017) para Professor formador conforme artigo 5º, inciso VI Alínea, dispõe:

a) Oferta de disciplina convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas- aulas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardando no mínimo um professor para o curso;

4.4 – Resumo da quantidade de mensalidade de bolsas a serem pagas ao professor formador no semestre letivo:

Quantidade de mensalidade de bolsas a receber	Carga horária da disciplina
01	15/horas
04	60/horas
06	90/horas ou mais

* Observações: Conforme o art 3º- da Instrução Normativa CAPES/UAB nº2 a quantidade de mensalidade de bolsas está limitada ao pagamento de no máximo seis mensalidades de bolsas por semestre letivo, caso o semestre letivo seja de seis meses. Se o semestre letivo for de cinco meses, o limite máximo do pagamento será de cinco mensalidades de bolsa.

4.5 – É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Portaria CAPES nº 183/2016.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. - Para atuar como Professor Formador, no Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas do CEAD/UFOP, é necessária a formação conforme estabelecido no ANEXO I, deste edital;

5.2. Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor no ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

5.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.5. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deste processo seletivo serão realizadas, presencialmente, nos dias **12 a 14 de julho de 2023**, no **horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30**, pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. Não é permitido ao candidato a professor formador(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. O (a) candidato (a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado no item 6.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha(comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFOP (se tiver);
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

7.2. A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado;
- c) Comprovante que atuou como professor no ensino superior (O documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação).
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) Declaração de próprio punho de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO IV**, quando servidor da UFOP.
- k) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Entrevista;

9.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**.

9.2.1. A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação

9.2.2. Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

9.3. A Etapa II – entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

CEAD

os critérios previstos no **ANEXO III**. E ocorrerá no dia previsto no cronograma **ANEXO V**.

Parágrafo único: A entrevista será presencial, na sala de reuniões, terceiro andar, no prédio do Centro de Educação Aberta e a Distância, no *Campus* da UFOP em Ouro Preto.

9.4. A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

9.5. O resultado final será divulgado em duas listas distintas. Uma lista, com os nomes dos candidatos que são professores da UFOP (sendo esta a lista prioritária de convocação conforme item 1.3) e a outra lista com o nome dos demais candidatos.

9.6. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma **ANEXO V**.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

10.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade conforme apresentado no item 10.9 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

11.4. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador I ou II quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função (item 2) ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

11.5. O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.7.1. O prazo para interpor recursos será de **01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado de cada etapa; (**ANEXO VIII**)

11.7.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado ao presidente da comissão avaliadora e protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, até o final do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.7.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.7.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.7.5. A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.8. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

11.9. A validade do presente Processo Seletivo é de 04 (quatro) anos, com criação de cadastro de reserva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

11.10. Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 020/2023**.

11.11. O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 05 de julho de 2023.

Prof. Dr. Luciano Batista de Oliveira

Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO I

**MODALIDADE DE BOLSA, PERFIL EXIGIDO, DISCIPLINAS/CARGA HORÁRIA E
QUANTIDADE DE VAGAS**

Disciplinas ofertadas no curso de Especialização em Práticas Pedagógicas

Modalidade de bolsa	Perfil exigido	Disciplina, carga horária e quantidade de vagas
Professor Formador	Graduação em Licenciatura Plena em Sociologia e/ou História ou áreas afins. Doutorado em Sociologia e/ou História ou áreas afins.	Sociologia e Cotidiano Escolar Carga horária – 60h(01 vaga) e criação de cadastro de reserva.
Professor Formador	Graduação em Licenciatura Plena em História ou áreas afins. Doutorado em história e/ou educação ou áreas afins	História e Historiografia da Educação Carga horária – 60h(01 vaga) e criação de cadastro de reserva.
Total de vagas		02

Obs.: A CAPES/UAB exige a experiência mínima de 01(um) ano no magistério superior para atuar como bolsista do Sistema UAB, na modalidade de bolsa de Professor Formador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador para o Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas às disciplinas as quais estará concorrendo:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Especialização – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
3. Experiência em Educação a Distância (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1 Ter ministrado a disciplina a qual está concorrendo.	02 pontos/semestre	20
3.2 Ter ministrado disciplina utilizando a plataforma moodle.(máximo de uma disciplina)	01 pontos/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observações: 1- Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de término do período em que a pessoa atuou).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO III

Quadro de critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Professor Formador para o Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	35 pontos
Experiência como professor(a) no Magistério Superior	15 pontos
Experiência em Educação a Distância	35 pontos
Experiência em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____
_____, CPF _____ (Servidor) SIAPE _____
ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a)
_____, selecionado(a) no Edital nº _____, para
exercer a função de _____ no Curso de
_____, no Polo de
_____ ofertado pelo Centro de Educação Aberta e
a Distância/UFOP, conforme carga horária determinada no Item 3.2 do Edital nº
_____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO V

Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	05/07 a 14/07/2023	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de Inscrição	12 a 14/07/2023	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 3.01
Etapa I - Análise do Currículo	17/07/2023	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	17/07/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	18/07/2023	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 301
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	18/07/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Etapa II - Entrevista	19/07/2023	CEAD/UFOP - Sala de reuniões - 3º Andar - Sala 306
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	20/07/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	21/07/2023	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 301
Resultado Final	21/07/2023 após as 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 04/2023.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....dede 2023.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 04/2023.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....dede 2023.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VII

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2023.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Assinatura

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com
firma reconhecida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VIII

Recurso contra o resultado do Edital CEAD n.º ____/2023 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de

_____ para atuar no curso de Especialização em _____ do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) para concorrer a vaga de Professor(a) Formador(a), inscrição n.º _____, no Curso de _____, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital ____/2023 CEAD/UFOP contra resultado publicado em _____.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitara decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato